



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 822.673,75, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.521, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.521, de 22 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 822.673,75 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.103 – Piso de Atenção Básica - PAB

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – Fonte 08 – R\$ 822.673,75

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 468.440,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 87.496-5 – Banco do Brasil – FNS CONVENIENTE (EMENDA PARLAMENTAR 12623139000116007), vínculo detalhado 08.300.01, Fonte Contábil 388.

II- O valor parcial de R\$ 354.233,10 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 006.00624039-0 – Caixa Econômica Federal – Aquisição de Material Permanente (EMENDA PARLAMENTAR 12623139000116001), vínculo detalhado 08.300.02, Fonte Contábil 391.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.521, de 22/2/2018, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas